



<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em <u>20</u> de <u>agosto</u> de <u>2025</u>	REQUERIMENTO Nº 066/2025
_____ Presidente	

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 118 da mesma Carta, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte:

Requeiro à Mesa Diretora que seja oficiada a Excelentíssima Senhora **Prefeita Ana Carolina Coelho Jordão**, solicitando-lhe que encaminhe a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei**, de iniciativa privativa do Poder Executivo, que disponha sobre a **redução da carga horária de trabalho das servidoras públicas municipais, efetivas, comissionadas ou contratadas, que sejam mães ou responsáveis legais por pessoas com deficiência ou com transtornos do desenvolvimento**, conforme minuta de proposição anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por fundamento o art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão, que estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e jornada de trabalho dos servidores públicos municipais.

O conteúdo da minuta de projeto de lei anexa visa assegurar às servidoras públicas municipais condições de conciliar suas atividades funcionais com o indispensável acompanhamento de filhos ou dependentes com **Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Síndrome de Down ou outras deficiências e transtornos que demandem cuidados permanentes**, mediante a redução da carga horária em até 50%, sem prejuízo da remuneração.

Tal medida se insere no rol de políticas públicas de **inclusão, equidade e justiça social**, já adotadas em diversos municípios brasileiros, e respaldada por decisões judiciais, representando importante instrumento de apoio às famílias que enfrentam os desafios de terapias e acompanhamento contínuo.





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa “José Coutinho”

Diante disso, solicita-se à Chefe do Executivo Municipal que, no exercício de sua competência constitucional e orgânica, encaminhe o devido **Projeto de Lei** a esta Casa Legislativa, permitindo o debate e a deliberação pelos representantes do povo ribeirãoense.

Ribeirão-PE, 19 de agosto de 2025.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Melvin Jones de Luna Rio Tinto
Vereador

